



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Rua Monte Castelo, nº 166 – Boa Vista – Recife/PE

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, de prestação de serviços de condução de veículos.

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o estabelecido nas CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA, atinentes ao objeto do Termo Aditivo e ao valor mensal a ser pago à CONTRATADA, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo se fez vigente e eficaz no meado do mês de maio (11), por período de 60 (sessenta) dias, acarretando, assim, variação nos valores a serem pagos a mês a mês, enquanto vigente;

CONSIDERANDO a existência de erro de cálculo por parte do setor competente quanto aos valores a serem desembolsados mensalmente, no período de vigência do Termo Aditivo, em razão, especialmente - mas não somente -, do preconizado na Portaria nº 10.486, de 22 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, o que fez com que fossem repassados dados equivocados para inserção na CLÁUSULA SEGUNDA,


ONDE SE LÊ:

"Enquanto perdurar a redução, o valor mensal do Contrato será de R\$ 267.295,14 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)".

LEIA-SE:

"Enquanto perdurar a redução, o valor mensal do Contrato será de R\$ 337.346,03 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos) em maio, de R\$ 271.599,47 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) em junho e de R\$ 413.136,04 (quatrocentos e treze mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos) em julho".

Recife, 21 de julho de 2020.


AMARO ALVES DE SOUZA NETTO
PROCURADOR LEGISLATIVO